

D E T A C H O

Lido no expediente da 3ª

Sessão Ordinária do 1º

Período Legislativo.

Sala das Sessões 19/02/2026

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento,
Nesta Data 13/02/2026

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Projeto de Lei n.º 02/2026-GP/PMSJM

APROVADO

Sessão de 24/02/2026

Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

Altera a Lei n.º 1.113/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei n.º 1.113/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional na Educação Básica contemplará os profissionais educadores e/ou coordenadores pedagógicos que já tenham concluído sua graduação superior.”

Art. 2º - O Anexo I da Lei n.º 1.113/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
BOLSA PROFISSIONAL EDUCADOR/COORDENADOR	250	Superior/Especializado	R\$ 3.849,54

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, tendo como fonte financeira o FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CNPJ 08.365.850/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**, atualmente no cargo de Prefeito do Município de São José de Mipibu/RN, na qualidade do ordenador de despesas do Município, declaro, nos termos da legislação em vigor, que existem disponibilidade orçamentária e financeira, e que a despesa de que trata o **Projeto de Lei nº 02/2026, que dispõe sobre a Alteração do Anexo I da Lei n.º 1.113/2016**, está incluída no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2026.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17 da LRF.

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 002/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 002/2026 que “Altera a Lei n.º 1.113/2016 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 3ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que a proposição visa promover uma melhoria salarial para os educadores/coordenadores ao aumentar o valor da Bolsa Profissional de R\$ 2.100 para R\$ 3.849,54, atuando também como um incentivo à qualificação profissional.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 002/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE**

Projeto de Lei nº 002/2026

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 002/2026 que “Altera a Lei nº 1.113/2016 e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 3ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável, por unanimidade, à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, tendo em vista que o Poder Executivo, autor da proposição, anexou a esta a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, o que demonstra que o município dispõe de recursos para custeio das despesas que estão sendo criadas com a proposição em análise, estando inseridas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Desta forma, o Projeto de Lei nº 002/2026 em exame está em condições de ser aprovado, por unanimidade, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, **POR UNANIMIDADE**, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

MARCIO GUSTAVO DE ARAÚJO FREIRE
Relator

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente

WASHINGTON FLÁVIO CARDOSO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TRABALHO, ESPORTE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 002/2026

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 002/2026 que “Altera a Lei nº 1.113/2016 e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 3ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que o projeto de lei visa promover a valorização dos Educadores/Coordenadores que possuem graduação superior com título de especialista, elevando o valor da bolsa profissional mensal de R\$ 2.100,00 para R\$ 3.849,54.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 002/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifestou-se de forma **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.


Gustavo Roque de Souza Menino
Relator


Daniel Ferreira Caldas
Presidente


Rosiane Pereira de Lima Rafael
Vice-Presidente